



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA Gabinete do Prefeito</p> <p>Protocolo nº _____ Recebido _____ / _____ / _____ Ass. _____ <i>Díbora</i></p>	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda</p>	Nº
-----------	--	--	----

AUTOR: VEREADOR SGT. DAMASSA

INDICAÇÃO N° 77/2021

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal que a disciplina de Educação Física, componente curricular obrigatório da educação básica, conforme Artigo 26, § 3ºda Lei nº 9.394/96, seja lecionada por Professor com formação em curso superior de Educação física, conforme Lei Municipal nº 3.915/2014 e a Lei Federal nº 9.696/98, e que seja contratado Professores com formação em nível superior para lecionar a disciplina em todas as classes do 1º ao 5º ano, das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Os professores pedagogos não desenvolve a disciplina de Educação Física, optam por fazer atividades recreativas, pois a atividade física deve ser ensinada por profissionais formados, para que ocasione nenhum tipo de lesão nas crianças, sentem-se inseguros no que se refere às questões do corpo e do movimento e à ministração das aulas de Educação Física; desconhecem os conteúdos desenvolvidos.

Os conteúdos de Educação Física escolar desenvolvidos no curso de Pedagogia estão baseados prioritariamente na psicomotricidade, limitando assim o conhecimento da disciplina a uma única abordagem, enquanto a Educação Física apresenta diversos enfoques que permitem um amplo conhecimento sobre as diversas possibilidades de desenvolvimento, movimento e cultura corporal das crianças. Tais fatos evidenciam a limitação da formação dos professores polivalentes quanto ao desenvolvimento desse componente curricular.

Câmara de Vereadores, 09 de novembro de 2021.


Sargento Damassa

Vereador

VEREADOR: *Eu acredito na força do bem.*